

**ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022**

A Diretoria de Compras Públicas, por intermédio da Coordenadora de Pregão Srta. Amora Moraes Dias Alcântara Alves, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** ao edital convocatório do Pregão Eletrônico 11/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS SANEANTES E EPI's, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, DESTINADOS A ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**.contendo a seguinte alteração no instrumento convocatório:

-Na página 03, **onde se lê:**

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (Anexo 01), Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo 02), Ata de Registro de Preços (Anexo 03), Declaração da Inexistência de Parentesco (Anexo 04) e Preço Médio (Anexo 05).

leia-se:

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (Anexo 01), Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo 02), Ata de Registro de Preços (Anexo 03), e Preço Médio (Anexo 04).

-Na Página 4 itens 8 que aborda as situações impeditivas de participação, **onde se lê:**

8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

8.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade docertame.
- f) **FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/OU SERVIDORES LOTADOS NA RESPECTIVA ENTIDADE, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063 DE 05 DE MAIO DE 2020.**
- g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8.2. As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

leia-se:

8. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

- 8.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:
- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade docertame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 8.2. As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.


- Nas obrigações da contratada item 26.2.12 do edital pagina 19 e item 8.12. da minuta da ata de registro anexo 02 do edital pagina 36, onde se lê:

“A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, PARA UM DOS FISCAIS DO PROCESSO LICITATÓRIO, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DO EDITAL.”

Fica excluído essa redação levando em consideração que a portaria n° 4063 foi revogada pela portaria n°4705 no dia 15 de março de 2022 motivo pelo qual, deixa de ser impedido de participar deste processo parentes até 3° grau de Gestores ou servidores lotados na respectiva entidade, contudo se torna dispensável a apresentação da declaração de inexistência de parentesco (anexo 04 do edital).

Tendo em vista que a alteração não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 04/04/2022, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:31 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.licitanet.com.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Formiga-MG, 29 de março de 2022



AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
Coordenadora de Pregão

